

CONTRATO Nº 202608030001**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2026-SAAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026-SAAE**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré/CE, com sede na RUA JOSE GOMES DE SOUSA, SN, LAGOINHA, Quixeré / CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.402.298/0001-48, neste ato representado pelo Superintendente, o Sr. DANIEL PAULO DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, sediada na AV 13 DE MAIO, 1116, sala 1804, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.050-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF Nº 954.636.903-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024/2026-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2026-SAAE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para locação de sistema de acesso remoto, incluindo solução para folha de pagamento com servidor em nuvem, em modelo SaaS, destinada ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lagoinha, Quixeré/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO	NÃO TEM	Mês	12.0	829,36	9.952,32
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE					
2	LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA FOLHA DE PAGAMENTO	NÃO TEM	Mês	12.0	863,67	10.364,04
	LOCAÇÃO DE ACESSO REMOTO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE INFOMRÇÃO LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM DE INTERESSE DO SAAE.					
						Valor total: 20.316,36



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de agosto de 2026 e encerramento em 03 de agosto de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.316,36 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, na classificação abaixo: 1401.17.512.0002.2.121 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, R\$ 20.316,36 no elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONAIS, LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0024/2026-SAAE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0024/2026-SAAE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0024/2026-SAAE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0024/2026-SAAE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0024/2026-SAAE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 03 de agosto de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF Nº 29.402.298/0001-48
DANIEL PAULO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAE
CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOINHA
CNPJ: 29.402.298/0001-48

RUA MESTRE ISIDORO, 785. LAGOINHA, QUIXERÉ - CE.

E-mail: saaelagoinhaadm@gmail.com / saaelagoinhacompras@gmail.com <https://www.saaelagoinha.quixeré.ce.gov.br/>
TELEFONE/WHATSAPP (88) 2172-1992



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOINHA
CNPJ: 29.402.298/0001-48

RUA MESTRE ISIDORO, 785. LAGOINHA, QUIXERÉ – CE.

E-mail: saaelagoinhaadm@gmail.com / saaelagoinhacompras@gmail.com <https://www.saaelagoinha.quixer.ce.gov.br/>
TELEFONE/WHATSAPP (88) 2172-1992